

Projeto de Resolução n.º 001/2019

“Acrescenta o inciso III ao Art. 44 da Resolução nº 0011/97 que versa sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Martins Soares.”

Considerando a necessidade de dinamizar os trabalhos legislativos e

Considerando a tecnologia de informação disponível para acervo digital.

O povo do Município de Martins Soares, por seus representantes eleitos para a Câmara Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, APROVA a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica acrescido o inciso III ao art. 44 da Resolução nº 0011/97 que versa sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Martins Soares, que contará com a seguinte redação:

III- As palavras dos oradores nos expedientes somente serão levadas a termo na forma do inciso I deste artigo, caso, expressamente, o solicite o Edil, sem prejuízo de manutenção da íntegra em mídia de áudio digital que ficará fazendo parte integrante da ata independentemente de transcrição.

Art. 2º Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução passa a vigorar a partir desta data.

Martins Soares, 18 de junho de 2019.

Paulo Sérgio Pereira

Presidente da Câmara

